



PREFEITURA MUNICIPAL

CARMO DA MATA

carmodamata.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Altera a Lei Complementar nº 87, de 26 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos Servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG””, como a finalidade de criar os cargos de provimento efetivo de Fiscal de Posturas e Obras, Fiscal de Vigilância Sanitária e em Saúde, Fiscal Ambiental e Engenheiro Ambiental.

A criação dos cargos decorre da necessidade concreta e crescente da administração pública municipal diante das demandas relacionadas à fiscalização, ao controle sanitário, a preservação ambiental e à gestão responsável dos recursos naturais. Tais cargos são fundamentais para que o Município exerça plenamente suas competências constitucionais, assegure o interesse coletivo e ofereça serviços públicos eficientes e de qualidade.

O Município de Carmo da Mata tem vivenciado expansão urbana, aumento de atividades econômicas, intensificação de obras particulares, além de novas exigências relacionadas à vigilância sanitária, ao controle epidemiológico e à proteção ambiental. Esse cenário evidencia a insuficiência da atual estrutura administrativa, que carece de cargos específicos com atribuições legalmente definidas para o exercício das ações preventivas e fiscalizatórias.

Assim, a criação dos cargos propostos permitirá uma fiscalização mais efetiva do cumprimento das posturas municipais e das normas de uso e ocupação do solo; maior controle sanitário, com impactos diretos na melhoria da saúde pública; ações contínuas de preservação ambiental, prevenção de danos e combate a práticas degradadoras; atuação técnica especializada em processos de licenciamento, monitoramento ambiental e gestão de recursos naturais.

O cargo de Fiscal de Posturas e Obras é indispensável para assegurar ordem urbana, fiscalizando e orientando o cumprimento das posturas municipais e verificando a regularidade de obras particulares, prevenindo riscos estruturais e ocupações irregulares.

O cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e em Saúde é crucial para garantir a fiscalização, controle, orientação e inspeção sanitária e em saúde, zelando pelo cumprimento das normas e regulamentos vigentes.

O cargo de Fiscal Ambiental permitirá ao Município exercer de forma contínua e tecnicamente qualificada, a fiscalização ambiental em áreas urbanas e



PREFEITURA MUNICIPAL

CARMO DA MATA

carmodamata.mg.gov.br

rurais, com foco no combate a irregularidades, preservação de recursos naturais, controle de poluição e educação ambiental.

Por fim, o cargo de Engenheiro Ambiental é imprescindível para oferecer suporte técnico especializado a processos administrativos ambientais, emissão de pareceres, análise de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, acompanhamento de políticas e projetos de gestão ambiental, atendendo às crescentes exigências legais impostas aos entes municipais.

O provimento dos cargos ocorrerá mediante concurso público, em estrita observância ao art. 37 da Constituição Federal, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se que a presente alteração não implica criação de despesas desnecessárias, mas, ao contrário, fortalece a capacidade operacional do Município para atender com qualidade as demandas da coletividade, justificando plenamente sua pertinência e interesse público.

Diante da relevância da medida, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição, certos de que se trata de um avanço significativo para o desenvolvimento do nosso Município.

Carmo da Mata/MG, 26 de novembro de 2025.

Mônica Borges de Sousa

Prefeita Municipal